

Processo n.: @RLI 13/00640178

Assunto: Inspeção Ordinária abrangendo a análise das condições de manutenção e segurança na EEB Felipe Schmidt; EEF Maria Amin Ghanem e EEB Ruth Nóbrega Martinez

Responsável: Simone Schramm

Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 753/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Dar ciência do **Relatório DLC n. 122/2018**, que tratou de Inspeção Ordinária abrangendo a análise das condições de manutenção e segurança na EEB Felipe Schmidt, e EEB Ruth Nóbrega Martinez – ambas localizadas no município de São Francisco do Sul, e EEF Maria Amin Ghanem, localizada no município de Joinville, à Secretaria de Estado da Educação para que adote providências urgentes objetivando a correção dos apontamentos efetuados por este Tribunal de Contas.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, à Secretaria de Estado de Educação e ao Ministério Público Estadual para conhecimento.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 57/2019

Data da sessão n.: 26/08/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Gerson dos Santos Sicca

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC